RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 055 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

PROC. 418/92
FOLHA 002

"REGULAMENTA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 1993/ 1994".

A Mesa da Câmara faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal será no dia 01 de janeiro de 1993 às 8:00 (oito) horas.

Art. 2º) A Mesa Diretora é composta dos seguintes Cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 3º) O Presidente Nomeará uma Comissão Receptora e Apuradora, composta de 03 (três) Servidores , podendo seus trabalhos serem acompanhados por Vereadores.

Art. 4º) A Eleição será realizada nos Termos do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Devendo as Chapas serem apresentadas através de Requerimento junto ao Protocolo desta Casa até 48 (quarenta e oito) horas antes da Eleição, para elaboração das Cédulas Únicas de Votação Cargo a Cargo.

Art. 5º) Fica vedada a concorrência a mais de um Cargo na Mesa, participando apenas de uma Chapa.

Art. 6º) Em caso de empate será efetuada nova votação para o respectivo Cargo, persistindo o empate, será eleito o Vereador mais idoso.

PROC. 418/92
FOLHA 003

Art. 7º) Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 8º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braz Resende
PRESIDENTE

Jaime José da Silva

Francisco de Assis Araujo Bastos

Santos Pereira dos Santos